PROJETO DE LEI Nº 149/17

Institui políticas públicas para a profissionalização da mulher no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Institui políticas públicas voltadas para a implementação de Centros de Profissionalização da Mulher.

Parágrafo Único. O objetivo dos Centros de Profissionalização da Mulher é o desenvolvimento de ações educacionais e organizacionais que fomentem a qualificação e a formação contínua de trabalhadoras nas mais diversas áreas de atuação profissional, ampliando assim a capacidade de acesso da mulher ao mercado de trabalho.

Art. 2º. Os Centros de Profissionalização da Mulher deverão:

I - valorizar as potencialidades da mulher e contribuir na busca de sua independência econômica, através de capacitação profissional;

II - desenvolver cursos adequados à vocação socioeconômica do Município;

III - desenvolver, preferencialmente, cursos voltados para setores onde a presença da mulher no respectivo mercado de trabalho ainda não seja numericamente significativa;

IV - estimular o estabelecimento de parcerias entre o Centro de Profissionalização da Mulher e empresários locais para absorção da mão de obra qualificada;

V - atender mulheres com idade acima de 16 anos;

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Salvador tomará todas as providências necessárias para a implementação dos Centros de Profissionalização da Mulher.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de março de 2017.

BECA

JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres é fruto de diálogo entre governo e sociedade civil e esse instrumento reforça a participação social, sobretudo das mulheres. Um dos princípios orientadores do plano é buscar a autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida.

Com relação ao mercado de trabalho, um dos objetivos do plano é promover a igualdade no mundo do trabalho e a autonomia econômica das mulheres urbanas, do campo e da floresta, considerando as desigualdades entre mulheres e homens, as desigualdades de classe, raça e etnia, desenvolvendo ações específicas que contribuam para a eliminação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na valorização da participação das mulheres no desenvolvimento do país.

Desta maneira, o Projeto em tela procura contribuir com políticas públicas, no Município de Salvador, direcionadas para as mulheres e a implementação dos Centros de Profissionalização da Mulher é um mecanismo para o desenvolvimento de ações educacionais e organizacionais que fomentem a qualificação e a formação contínua de trabalhadoras nas mais diversas áreas de atuação profissional, ampliando assim a capacidade de acesso da mulher ao mercado de trabalho.

Desta forma, e diante da relevância social do Projeto de Lei ora apresentado, espera-se o apoio dos demais vereadores para a respectiva aprovação.

Sala das Sessões, 9 de março de 2017.

BECA